PORTARIA Nº 19 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora Geral do Campus União da Vitória, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 600 de 22 de dezembro de 2012

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* Consup n.° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1.° - **Finalizar o *afastamento parcial*** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, referente ao processo 23411.004483/2016-51, autorizado pela Portaria n.º 41, de 31 de agosto de 2016, em virtude de o servidor Alex Mateus Porn, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape 1230658, lotado no Campus União da Vitória, ter recebido autorização para afastamento integral para participação no Curso de Doutorado em Informática, da Universidade Federal do Paraná, por meio do Edital n.º 26/2016, de 31 de outubro de 2016, conforme processo 23411.008550/2016-14, com a Portaria n.º 1718, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2.° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrícia Cambrussi Bortolini
Diretora Geral do Campus União da Vitória

O documento original encontra-se assinado.